

Processo Digital Nº PMB 225100/2025.

Barueri, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Apresentação de projeto educativo de trânsito.

Ref.: Ensino Fundamental II.

1.Tema: “CONECTADOS COM A SEMURB”.

2. Justificativa:

A implementação de um projeto de educação para o trânsito no Ensino Fundamental II reveste-se de grande importância diante da necessidade de preparar os alunos para enfrentar os desafios e responsabilidades inerentes à mobilidade urbana. Este estágio do desenvolvimento acadêmico é marcado pela formação de valores e pela ampliação da autonomia dos estudantes, tornando-o um período propício para abordagens educativas que visam à formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

A realidade do trânsito nas áreas urbanas apresenta riscos consideráveis, sendo imprescindível capacitar os jovens desde cedo para que compreendam as regras, os comportamentos seguros e os impactos das suas decisões no ambiente viário. Ao fornecer conhecimentos sobre normas de tráfego, sinais de trânsito, respeito aos pedestres e ciclistas, além de estratégias para a prevenção de sinistros, o projeto busca incutir nos estudantes habilidades que não apenas promovam sua segurança pessoal, mas também contribuam para a segurança coletiva.

Ademais, o projeto de educação para o trânsito no Ensino Fundamental II está alinhado aos princípios de formação integral dos alunos, promovendo valores como responsabilidade, respeito ao próximo e consciência cidadã. Ao estimular a reflexão sobre a importância de um comportamento ético e seguro no trânsito, o projeto ultrapassa os limites da sala de aula, impactando positivamente a comunidade escolar e, por extensão, a sociedade em que os estudantes estão inseridos.



Dessa forma, a implementação deste projeto representa um investimento significativo no desenvolvimento dos jovens, preparando-os para uma convivência mais segura e responsável no ambiente viário, contribuindo assim para a formação de cidadãos comprometidos com o bem-estar coletivo e com uma cultura de trânsito mais consciente.

Existem previsões legais para sua implementação, conforme disposto nos Artigos 74 e 76 do CTB, Código Brasileiro de Trânsito, que aborda a Educação para o Trânsito, bem como na previsão normativa da BNCC, Base Nacional Comum Curricular, em sua introdução, pp. 19:

“Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário dos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.”

“Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.”

“BNCC Introdução pp.19 ...cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: ...educação para o trânsito (Lei nº 9.503/199717) ...”

Na BNCC, a educação para o trânsito é reconhecida como tema contemporâneo a ser abordado de forma transversal no currículo, visando estimular a aprendizagem e a evolução do tema.

3. Objetivos:



Rua da Prata, 725, 1ª andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-000 - Barueri/SP



semurb@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1414



a) Objetivo Geral: O objetivo deste projeto é **disseminar** conceitos relacionados à educação, segurança no trânsito e mobilidade urbana entre os estudantes do Ensino Fundamental II.

b) Objetivos Específicos:

- **Integrar** na escola informações que não estão sempre acessíveis aos alunos;
- **Incentivar** os estudantes a adotarem hábitos que favoreçam a segurança no trânsito e reforcem ideais de cidadania no exercício da mobilidade em suas diversas formas;
- **Demonstrar** que a educação para o trânsito deve permear toda a nossa vida e construir a noção de que a cidade não é exclusivamente destinada a veículos;
- **Desenvolver** uma consciência crítica em relação aos desafios de um trânsito seguro;
- **Promover** uma mudança de comportamento a partir das questões levantadas, por meio do ensino das regras de trânsito e da capacitação de habilidades para proteger-se dos perigos nas vias.

4. Público-alvo:

Estudantes do 6º e do 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino do município de Barueri.

5. Duração:

Cada apresentação terá a duração de aproximadamente 50 minutos.

6. Metodologia:

Palestra com conteúdo elaborado para contemplar a realidade dos estudantes. Os temas abordados estão em consonância com a idade, o interesse e a vivência deles, e relacionados ao trânsito e à mobilidade urbana.

Serão discutidos: o trabalho da Secretaria de Mobilidade Urbana, o conceito de mobilidade urbana, direitos e deveres dos pedestres, travessia segura, semáforos, sinalizações para pessoas com deficiência visual, uso do celular na via, ciclistas, equipamentos e ciclovias, conscientização sobre a perigosa e proibida prática de “rabeira”, uso do cinto de segurança, dispositivos de retenção e o uso de veículos por menores de idade ao volante.



Durante a palestra, a participação dos estudantes será incentivada por meio de interação, e após a apresentação, será disponibilizado um tempo para perguntas sobre os temas discutidos, permitindo que os alunos se posicionem acerca do que foi apresentado.

7. Recursos Utilizados:

Serão utilizados: notebook, projetor, caixa de som e microfone.

8. Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2007. E suas alterações.

MORIN, Edgar. Os setes saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez, 2000.

DELORS, J. et al. Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998.



Rua da Prata, 725, 1ª andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-000 - Barueri/SP



semurb@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1414

